

N. 011 13/06/11
FECHAMENTO: 13h:00m

20 ANOS

UNERGIA

FNU/CUT

União Nacional dos Trabalhadores Demitidos e Anistiados de Energia
QUE A FORÇA MOTRIZ CONTINUE ORIENTANDO NOSSO RUMO

**PROJETO
TÔ CONTIGO**

19 ANOS



AME AS PESSOAS E USE AS COISAS

ALERTA PARA TODAS CATEGORIAS

REQUERIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

• Continuamos registrando que processos de várias categorias foram e estão sendo ingressados na CEI sem sustentação de fundamento para defesa contra o Ato anulador de Comissões de FHC e para o indeferimento da CEI e, pior, no recurso, continuam cometendo o mesmo erro, logo, ficando a defesa sem objeto.

• No que trata processo retido em Ministérios desde 1993, esse, na maioria do ingresso estão apenas REQUERENDO ANÁLISE DO PROCESSO, porém, não estão colocando prova fundamentada necessária para a efetiva defesa.

- O Parecer CGU nº 01/07 veio normatizar a Lei nº 8878/94 e

balizou seu efeito, com isto, a FUNDAMENTAÇÃO do Requerimento ou da Defesa, tem que ser pautada nessa normatização e, no objeto em julgamento, isto é, a razão da demissão quando requerendo e, na defesa, a razão da anulação ou manutenção do indeferimento.

- A fundamentação (não formulário de requerimento ou fundamentação padrão) é individual, pelo fato que: o objeto da demissão, da anulação ou do indeferimento, são diferentes de um para outro.

- A Unergia continua disponibilizando apoio às categorias nesse trabalho, bem como, o Membro do Pleno da CEI o repr. dos Anistiados Pedro Paulo em seu Plan tão quinzenal na Comissão CEI.

(A) REQUERIMENTO E INGRESSO FORA DO PRAZO

(B) RETORNO E PROCESSO INDEFERIDO NA CEI EM FUNÇÃO DE DECISÕES DA JUSTIÇA

• (A) O interessado com **1)** anistia concedida pela CEA/SAF/94, **2)** anulada por Comissões de FHC e **3)** ingressou com Requerimento junto a CEI fora do prazo ora estabelecido pelo Decreto nº 5115/04 que foi até 30/11/04, logo, sendo indeferido por esta fora do marco temporal, procure os escritórios dos profissionais abaixo relacionados, com os quais, realizamos um diálogo na construção de instruções jurídicas sobre o tema.

- Pontuamos, ainda, que, não temos nenhum contrato com os mesmos, apenas, estamos colaborando com a luta de quem precisa de um norte jurídico.

⇒ Dr. João Nascimento de Souza - Av. Nilo Peçanha, 50 s/ 2703 - Ed. de Paoli - Rio de Janeiro - RJ.

⇒ Dr. Ulisses Borges - SHIS Q I9 - Conj 10 - C/ 07 - Brasília - DF.

⇒ Dra. Jaqueline de Souza - Rua São José, 38 s/711 - Centro Empresarial Viseu - Santos - SP.

⇒ Dra(s) Adeilde Alves Lima e Taise Grazziotin Poletto - Rua Jerônimo Coelho, 33/802 - Centro - Florianópolis - SC.

⇒ Dr. Francisco Bizerra Rufino - Rua do Riachuelo, 105 - s/916 C - Boa Viagem - Recife - PE.

⇒ Dr. Dilson G Barbosa - Rua Barcelos, 2495 - Cachoeirinha - Manaus - AM.

• (B) Quem está sendo indeferido o retorno em função do mesmo já ter ocorrido judicialmente ou indeferido em função de indeferimento na justiça, o interessado, enquanto aguarda o comunicado (Notificação) da CEI para produzir defesa em função desse indeferimento, deve requerer uma cópia do processo por ela julgado (CEI) e se dirija primeiro ao seu advogado do processo da justiça, pois, se trata de questões técnicas jurídicas para serem tratadas, salvo, para o caso dizendo que a pessoa não se enquadra na Lei nº 8878/94 e, na dificuldade do seu advogado, se dirija também aos escritórios dos profissionais abaixo relacionados.

Sistema Eletrobras

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO FASE I PROCESSO DE ANISTIA CONCEDIDA EM 94/95 E ANULADO POR COMISSÕES DE FHC

EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	C/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	40	19	00	21	00
CHESF	-	-	-	-	-
ELETRORBRAS	162	67	85	19	00
ELETRONORTE	-	-	-	-	-
ELETRONUCLEAR	68	42	00	00	09
ELETROSUL	-	-	-	-	-
FURNAS	81	33	10	36	00
ITAIPU	25	00	00	00	00
LIGHT	55	00	00	08	00
TOTAL	425	161	95	84	09

Chief/Eletronorte/Eletrosul: Informação com a respectiva Coord/Sindicato
Mandato de Segurança - MS 03 ▶ deferido 01 - Indeferido 00

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO FASE II PROCESSO RETIDO EM MINISTÉRIO DESDE 1993 OU PENDENTE DE ANÁLISE

EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	S/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	01	00	00	00	00
LIGHT	01	00	00	00	00
ELETRORBRAS	28	00	00	00	00
ELETRONUCLEAR	15	03	00	00	00
FURNAS	10	00	00	00	00
TOTAL	55	03	00	00	00

• Os processos das elétricas Fase I, II e Pedido de Reconsideração, seguem na CEI em Pauta de julgamento, sendo, que, CEPEL, ITAIPU e LIGHT em trâmite técnico na Relatoria CEI, visto questionamento das empresas do vínculo com a União.

• Pauta CEI 25/05/11 Furnas Fase I: deferido 13 c/ retorno e 06 s/ retorno (justificativa do mesmo já ter ocorrido na justiça) e 10 indeferido (justificativa de falta de amparo legal).

• Em Reunião dia 27/05/11 no SINTERGIA o Pastor Alcyr - Anistiado Eletrobras - realizou oração a favor de mais um grupo Eletronuclear/Furnas c/ anistia restabelecida em maio/11.

• Pauta CEI 01/06/11 Furnas Fase I: 01 deferido s/ retorno em função do mesmo já ter ocorrido pela justiça.

COMISSÃO ESPECIAL - CEI

VEJA TODAS AS ATIVIDADES DA CEI NA PÁGINA PRINCIPAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO NO SITE DO SERVIDOR LINK ANISTIA

• Em 01/06/11 o repr. dos Anistiados na CEI, o Anistiado Pedro Paulo, encaminhou as Teses Simplificadas junto ao Pleno, sobre os temas ESCELSA e FIOCRUZ e, em 08/06/11 sobre o FAS.

- Essas Teses (como as demais encaminhadas) não são apenas instrumentos que pontuam os julgamentos CEI, mais, também, para defesa complementar no indeferimento CEI, bem como, na Justiça, aonde vem sendo utilizadas também com sucesso.

- Veja na matéria ao lado **TESES QUE PONTUAM OS JULGAMENTOS TOS CEI**, como obter esses instrumentos seja p/ defesa complementar ou p/ tomar conhecimento desses fatos da luta e, aqui, segue trecho do defendido nas Teses em comento, que segue:

"Na oportunidade, registro, ainda, que, embora que tardamente - pois já se passaram mais de 15 anos, vistos a edição do Decreto nº 5115/2004 - o Estado vem corrigindo seu massacre contra a Administração Pública ocorrido nos anos 90, portanto, não se pode mais penalizar os trabalhadores ora anistiados pela CEA/SAF/94 com análises textuais longe do calor e/ou do grito da realidade dos fatos, para proteger esse mesmo Estado, o qual, já teve sua Ampla Defesa e o Contraditório através de recursos infinitos que vem se arrastando ao longo do tempo e, hoje, não se pode mais permitir, que essa falsa impressão de impunidade continue, até, porque, o grande vencedor dessa incansável luta, não é o empregado ou o empregador, sim, o Estado Democrático de Direito, pois, que, o objetivo da Lei nº 8878/94 não é esquecer o ato ilegal do autor das demissões, para favorecer os atingidos, sim, aniquilar o mal que sangrou a Constituição Federal em vigor, no seu Artigo 37 e outros."

• Registramos a disponibilidade das pessoas que dentro das suas possibilidades vem colaborando com a manutenção do nosso Projeto Tô Contigo, ressaltando, que: A contribuição não é obrigatória e passa a ser recolhida na Reunião da última sexta de cada mês.
- Além dessa disponibilidade, verifique o nosso:

CALENÁRIO DE ATIVIDADE

▶ JAN/AGO Coleta de agasalho, alimento não perecível.
▶ SET/NOV Brinquedo, roupa e calçado infantil.

▶ O reingressado Afrânio vem recolhendo um ticket refeição mês que será transformado no fim do ano em cestas básicas a ser ofertada das a um trabalho social.

REUNIÃO DOS DEMITIDOS E ANISTIADOS

• Marechal Floriano 199, 70 andar - 18h - Centro - RJ - Toda última sexta do mês.

INFORMATIVO UNERGIA

RESPEITA SUA INTELIGÊNCIA

• Envie seu e-mail para gesteirol@ig.com.br peça o envio do Informativo Unergia e colabore na divulgação do mesmo.

TESES QUE PONTUAM OS JULGAMENTOS CEI

• Peça no endereço eletrônico gesteirol@ig.com.br ou na Unergia, as Teses p/ DEFESA COMPLEMENTAR no INDEFERIMENTO CEI ou na JUSTIÇA ou p/ tomar conhecimento desses fatos.

TESES ESPECÍFICAS

▶ CVRD, ESCELSA, ITAIPU, FAS, FIOCRUZ, LIGHT e INTERBRAS LIQUIDAÇÃO.

TESES PARA TODAS AS CATEGORIAS

▶ Carta/Plano Demissional.
▶ Pendente de Análise 93.
▶ Indeferimento CEI visto do mesmo na Justiça.
▶ Indeferimento CEI no retorno visto do mesmo já ter ocorrido na Justiça.
▶ Pedido/Demissão e Rescisão de Contrato.

FRASE

• A sabedoria da vida consiste na eliminação do que não é essencial.

EXTRAORDINÁRIO REUNIÃO DE JUNHO E CONVOCAÇÃO

• Por razão extraordinária a **Reunião** de junho dia **24/06/11** fica transferida para **01/07/11**, onde, fica também a **Convocação** para todos os Fase II, em especial, os que seguem: Afonso Conclí Jr, Alfredo Augusto Aguiar, Ciro Teixeira, Eloiza Brinati Barbosa de Souza, Esequiel Sarlo da Mota, Francisco Carlos de Araújo, Gabriel Leite, João Alfredo de Paula Soares, Jorge Diamantino dos Santos, Jorge Luce, Jurandir Freitas Ribeiro, Maria de Fátima Ribeiro Silva Facchinetti, Mauricio de Carvalho, Nelson Coelho Collares, Neusely Maríonna, Sérgio Murilo Mesquita, Sonia Maria da Silva, Valter Correia de Moura e Willian Jorge Peres Xavier.

- Observação: Diante da urgência do assunto, os em especial convocados, já devem entrar em contato com o diretor sindical o anistiado Jorge Vieira ou com o coordenador Unergia, Pedro Paulo.

Coordenador: Pedro Paulo Nicácio Ferreira - **Secretaria Geral:** Jorge Vieira Siqueira - **Tesoureiro:** Pedro da Rocha Leal - **Social:** Jorge Pereira da Silva Junior
CONSELHO FISCAL: Adonias Ferreira dos Santos - Almir Vancini Veras - Jorge Roberto Dias - Marlene Ferreira dos Santos e Maria de Fátima Faria Alves

Sede Prov. Av. Marechal Floriano, 199/16º - Centro - RJ - CEP 20.080.005 - Telefone: 22769714 - Fax: 22769720

NOSSOS INFORMES ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.aeel.org.br LINK UNERGIA E NO www.anistiadosdemitidos.blogspot.com.br